

Ofício CONDSEF nº 071/2013.

Brasília-DF, 09 de abril de 2013.

Ilustríssima Senhora
MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO
Presidenta da Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

Assunto: **Ofício nº 32/Gab/Pres/Funai – em resposta ao Ofício CONDSEF nº 31, de 20/02/2013.**

A **Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF**, Entidade Sindical de Grau Superior, representante dos Trabalhadores que mantém vínculo funcional com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da esfera federal, bem como, de suas vinculadas, incluindo Empresas Públicas, com base territorial nacional e sede localizada no SDS, Ed. Miguel Badya, Bloco L, nº 30 – 5º andar – Brasília/DF, por seu Diretor Sr. **Sérgio Ronaldo da Silva**, servidor público federal, encontrável na sede da referida Entidade Sindical, vem à presença de Vossa Senhoria, em defesa dos direitos, interesses e garantias da Categoria representada, com fulcro no disposto em ditames Constitucionais (art. 8º - inciso III c/c art. 37 – inciso VI), Legais e Estatutários, expor e requerer o que se segue:

Queremos reiterar a necessidade de ter uma audiência com Vossa Senhoria, pois na nossa avaliação o tema que estamos tentando dialogar com a Presidência da Funai (sobre os processos administrativos do órgão), é de caráter de urgência. E a resposta apresentada no ofício nº 32, não resolve os graves problemas que hoje passam a Funai.

Neste sentido, por ser uma entidade sindical que representa cerca de oitocentos e cinquenta mil (850) servidores públicos federais do Executivo, dentre eles os servidores da Fundação Nacional do Índio, solicitamos uma audiência urgente para tratar dos processos administrativos da Funai.

Atenciosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Diretor/CONDSEF